



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 47
de 20 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2176
de 20 de dezembro de 2002

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


200/214/3.1.90.11/10.302.0031.2.016.....	R\$ 30.000,00
200/214/3.1.90.13/10.302.0031.2.016.....	R\$ 3.000,00
200/221/3.1.90.11/15.452.0019.2.049.....	R\$ 32.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações:

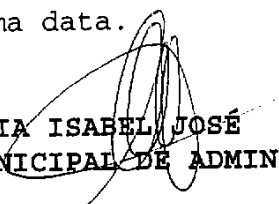
200/221/3.1.90.11/04.452.0044.2.052.....	R\$ 36.000,00
200/221/3.1.90.13/04.452.0044.2.052.....	R\$ 12.000,00
200/221/3.1.90.11/26.782.0021.2.051.....	R\$ 10.000,00
200/221/3.1.90.13/26.782.0021.2.051.....	R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2002


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO